



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2013

PREGÃO nº. 82/2013 – Forma Presencial

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL – PR**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426, inscrito no CNPJ/MF nº 76.206.473/0001-01, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **JAIME LUIS BASSO**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.461.695-6 SSP-PR e do CPF/MF sob nº 277.730.000-34, doravante denominado **Órgão Gerenciador**, e a

Empresa **BIO-LOGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: **06.175.908/0001-12**, com sede na Rua Professora Zeldia C. Kursi Mastriani, nº 265/A, Bairro Pq. São Francisco, Município de Cambé – PR, representado pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, CPF: **365.440.519-34** e RG. nº. **3.586.891-7 SSP/PR**; Doravante denominado **Fornecedor**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1 – O objeto da presente Ata de Registro de preços é o **Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais odontológicos para uso nas clínicas da Secretaria Municipal da saúde inclusive nos bairros (o registro de preços terá vigência por 12 meses).**

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

- 2.1 – Os preços registrados são os conforme tabela abaixo:

Empresa fornecedora: BIO-LOGICA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 06.175.908/0001-12						
Item	Quantidade Estimada	Unidade	Descrição do Produto	Marca	R\$ Unitário	R\$ Total
12	2,00	CX	Cunha de madeira travamento cervical das matrizes de uso odontológico colorida c/ 100 un. (tdv)	Pharmainox	23,20	46,40
13	10,00	FR	Clorexidine frasco com 250 ml de solução para bochecho de clorexidine a 0,12% e fluoreto de sodio de sodio a 0,05 %	Reymer	17,64	176,40
15	15,00	Uni	Condicionador Ácido Esmalte - Gel com viscosidade moderada, que permita boa fluidez sem escoamento, intervalo de trabalho entre 15 e 60 segundos, contendo ácido fosfórico a 37% c/ clorexidina seringa 2.5 ml. (Acid Gel)	Angelus	2,38	35,70
17	10,00	Uni	Escova de robinson para profilaxia odontológica - em forma de taça	Preven	3,15	31,50
18	75,00	Uni	Escova de robson para profilaxia odontológica - em forma de chama	Preven	1,50	112,50
19	4,00	FR	Eugenol, fr c/ 10 ml - líquido de uso universal para preparações de cimentos e pastas com qualidades sedativas e antisepticas	Maquira	10,45	41,80



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426-Centro- CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

21	4,00	CX	Espunja de fibrina - Para hemostasia dentária.	Technew	23,35	93,40
22	10,00	Uni	Fio Dental com 500 mt - fio de poliamida com cêra mineral e aroma, embalagem profissional com 500 metros	Hillo	8,90	89,00
24	2,00	FR	Flúor gel (consistente), acidulado com até 1,5% de ion flúor, ph em torno de 3,5 com 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1 minuto	Maquira	5,15	10,30
25	2,00	VD	Formocresol c/ 10 ml - formaldeído a 19% , cresol 35% veículo q.s.p., frasco com 10 ml	Maquira	7,65	15,30
26	4,00	VD	Hidróxido de cálcio em pó "PA" - frasco com 10 gramas, contendo pó de hidróxido de calcio pró- análise, solúvel em água ou glicerina	Maquira	7,90	31,60
27	2,00	FR	Iodoformio - frasco com 10 gramas	Maquira	18,25	36,50
34	2,00	env	Papel para articulação (carbono) - vermelho e azul envelope com 12 unidades	Maquira	2,60	5,20
36	4,00	Uni	Pedra pome - em pó para polimento frasco com 100 gramas	Maquira	4,85	19,40
42	5,00	PCT	Rolete Dental - pacote contendo 100 unidades	SS Plus	2,00	10,00
44	20,00	FR	Solução evidenciadora de placa - evidenciador de placa para uso topico 10 ml	Maquira	8,40	168,00
45	5,00	Uni	Tira de lixa de aço 4 mm - tiras abrasivas eletrolíticas de aço inoxidáveis embalagem com 12 unidades de 4 mm	AAF	6,60	33,00
48	2,00	Uni	Paramonoclorofenol canforado - frasco com 20 ml, com aproximadamente 30% de paramonoclorofenol e 70% de cânfora em q.s.p.	Maquira	7,55	15,10
49	4,00	Uni	Matriz metálica 0,05 mm - em aço inox 0,05 mm x 5 x 500 mm, autoclavável	Maquira	1,60	6,40
52	30,00	Uni	Espelho clínico plano n. 03 - Plano, com haste em inox, autoclavável.	Preven	3,10	93,00
53	8,00	Uni	Porta amálgama - metálico - autoclavável	Golgran	29,90	239,20
54	4,00	Uni	Porta Matriz tipo toflemire - aço inoxidável aisi 420, autoclavável	ABC	24,10	96,40
55	1,00	Uni	Curetas Mac call 13/14 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável	Golgran	9,38	9,38
56	1,00	Uni	Cureta greice 05/06 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável c/ cabo 8mm	Golgran	12,60	12,60
57	1,00	Uni	Cureta Greice 07/08 - fabricada em aço inoxidável, autoclavável c/ cabo 8mm	Golgran	12,60	12,60
61	15,00	Uni	Broca Diamantada Alta Rotação n.º 1033 - autoclavável em blister esterelizada	Microdont	7,80	117,00
62	15,00	Uni	Broca Diamantada Alta Rotação n.º 1034 - autoclavável em blister esterelizada	Microdont	7,80	117,00



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

63	5,00	PCT	Tira de poliéster, pct. c/ 50 unidades - Tira de poliéster tamanho 10 mm a 120mm x 0,05mm	Maquira	1,65	8,25
64	40,00	Uni	Cabo de espelho - aço inoxidável aisi 420 autoclavável	Cassiflex	3,50	140,00
65	10,00	Uni	Escavadores de dentina 11 1/2 - Escavadora de dentina milenium tamanho 11 ½ em aço inoxidável autoclavável	Golgran	7,10	71,00
68	6,00	Uni	Fluor care espuma Fresch contendo 100 ml cada, com sabores diferentes	FGM	39,45	236,70
69	6,00	Uni	Broca cônica invertidas n 1035 diamantada, autoclavavel em blister esterelizada	Microdont	7,65	45,90
70	6,00	Uni	Broca diamantada chama n 3118 produzida em aço inoxidável grau cirúrgico com haste FG	Microdont	7,65	45,90
71	6,00	Uni	Broca diamantada n 3168 alta rotação, autoclavavel em blister esterelizada	Microdont	7,65	45,90
72	2,00	Uni	Foice Goldmanfox n 1 em aço inoxidável, apresenta uma lâmina curta ou reta	Golgran	18,89	37,78
TOTAL						2.306,11

2.2 - É vedado o reajuste de preços durante o prazo de vigência do Registro de Preços, exceto e excepcionalmente em face de fato superveniente e desconhecido entre as partes, sendo assim no mesmo índice. Devendo o fornecedor efetuar a comprovação do aumento através de nota fiscal de compra antes e depois do aumento ou através de tabela de composição de custos. Caso os preços de mercado baixem o fornecedor deverá conceder desconto no mesmo índice. Sempre observando para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro estabelecido.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

3.1 – Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, num prazo de **5 (cinco)** dias após a solicitação formal pela Administração Municipal, na quantidade solicitada, no local indicado na ordem de compras, sendo que os materiais serão solicitados parceladamente conforme a necessidade do Município de Céu Azul, tendo como período de retirada o prazo de vigência do presente registro de preços, que é de 12 (doze) meses. O produto deverá vir acompanhada da Nota fiscal devidamente preenchida em nome do Município de Céu Azul, CNPJ: 76.206.473/0001-01, na nota deverá estar preenchida corretamente e constar o lote dos produtos entregues;

3.2 - Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento como, fretes, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários dos funcionários, bem como qualquer custo relacionado a perfeita entrega.

3.3 – Todo produto que apresente má qualidade, prazo de validade vencido ou prazo de validade inferior a 12 (doze) meses, contado da data de recebimento, deverá ser substituído imediatamente pelo fornecedor, se no ato do recebimento for constatado que a quantidade entregue é menor que a constante na nota fiscal deverá ser imediatamente complementada. Todas essas hipóteses são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;

3.4 - Quando o produto ofertado pelo proponente for considerado de qualidade ruim e desta forma não atenda as necessidades de desempenho e qualidade esperados e desejados pela Administração Municipal, poderá ser cancelado o item, mesmo após a assinatura da Ata de Registro de Preços;

3.5 - Todas as hipóteses dos itens 3.3 e 3.4 são condições de suspensão do pagamento até a perfeita regularização por parte da empresa fornecedora;



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 15 (quinze) dias após a entrega das notas fiscais preenchidas corretamente na quantidade entregue, e aceita pela Administração Municipal.

4.2 - O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta do fornecedor.

4.3 - A Nota Fiscal não aprovada será devolvida ao fornecedor para as necessárias correções, apontando-se os motivos que motivaram sua rejeição.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 16 de setembro de 2013 a 15 de setembro de 2014.

CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

6.1 – Compete a Administração Municipal:

- a) Administrar a presente ata de registro de preços;
- b) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- c) Efetuar os pagamentos dentro das condições estabelecidas;

6.2 – Compete ao Fornecedor:

- a) Fornecer pelo período de 12 (doze) meses, os produtos aqui registrados dentro dos padrões definidos no Anexo III do Edital de Pregão nº. 82/2013;
- b) Apresentar as notas fiscais devidamente preenchidas para que seja efetuado o seu pagamento;
- c) Cumprir com as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, bem como quanto ao constante no Edital do Pregão nº. 82/2013, propostas de preços e documentação de habilitação apresentada.
- d) Manter a regularidade fiscal, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, apresentada na habilitação da licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração quando:

- a) o fornecedor não cumprir com as exigências do instrumento convocatório;
- b) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução do Registro de Preços;
- c) os preços registrados se apresentarem superiores aos do mercado e o fornecedor não reduzir para o patamar dos praticados no mercado;
- d) poderá ser cancelado no Registro de Preços do produto com qualidade e desempenho inferiores dos esperados e desejados pela administração;
- e) o fornecedor der causa à rescisão por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei 8.666/93;
- f) por razão de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

7.2 – Pela empresa fornecedora, mediante solicitação por escrito, comprovando a impossibilidade de cumprir com as exigências do Pregão 82/2013, com antecedência de no mínimo de 30 (trinta) dias, sem prejuízo na aplicação das penalidades.

7.3 – O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente da Administração Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

8.1 - O fornecedor fica sujeito a penalidade de:

a) Pagamento de multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia e por descumprimento de obrigações fixadas neste Edital e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pela Prefeitura do Município de Céu Azul;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão e/ou obrigações assumidas, à:



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná
Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone (45)3266-1122 / Fax 3266-1755
CNPJ 76.206.473/0001-01

- i) Advertência;
- ii) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- iii) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- iv) Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:
 - I) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
 - II) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - III) Comportar-se de modo inidôneo;
 - IV) Fizer declaração falsa;
 - V) Cometer fraude fiscal;

8.2 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

8.3 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

8.4 – Quando da aplicação de penalidades caberá direito de recurso pelo proponente, nas condições da Lei 8666/93 e Lei 10.520/02.

CLAÚSULA NONA – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Integram a presente ata todos os documentos constantes no processo de Pregão nº 82/2013, bem como deve ser cumprido o constante no processo;

9.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Matelândia, Estado do Paraná, para dirimir as dúvidas e os casos omissos.

9.3 – E, por assim estarem justas e compromissadas, assinam a presente ATA de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Céu Azul, 16 de setembro de 2013

JAIME LUIS BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

LUIS CARLOS DOS SANTOS
BIO-LOGICA COM. DE PROD. HOSPIT. LTDA
Contratada